DECRETO Nº1465. DE 16 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Autoriza o desdobro da área urbana contendo 800,00m2, denominada quadra "08" (oito), localizada no Distrito de Vassoural, de propriedade do Município de Ibaiti, descrita na Matrícula Imobiliária n. 5.131, CRI. Ibaiti, para transformá-la em 02 (dois) lotes, na forma postulada no Processo Administrativo n° 3534/2015, de 02.07.2015, que tem como interessado o Sr. Josias Silviano Marques (proprietário) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar municipal n.º 667, de 20.12.2011 e nos suplementos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e considerando as instruções do processo administrativo Processo Administrativo n° 3534/2015, de 02.07.2015, tendo como interessado o proprietário Sr. Josias Silviano Marques:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobro da área urbana contendo 800,00m2, denominada quadra "08" (oito), localizada no Distrito de Vassoural, de propriedade do Sr. Josias Silviano Marques, descrita na Matrícula Imobiliária n. 5.131, CRI. Ibaiti, inscrição/cadastro fiscal sob n. 04.00.001.0013.0107.001 (lote urbano n. 03, da quadra n. 08), na forma requerida no **Processo Administrativo** n° 3534/2015, de 02.07.2015, **para transformá-la em 02 (dois) lotes urbanos, como segue:**

I) - **Parte do Lote nº 03**, quadra nº 08 do Distrito de Vassoural, Ibaiti-PR, com Área de 400,00m², localizado na Rua Jacutinga.
Proprietário: "Josias Silviano Marques"
Confrontações:
Frente**:** em 10,00m, confronta com a rua Jacutinga
Fundos: em 10,00m, confronta com Lico Lopes da Silva
Lateral Direita: em 40,00m, confronta com o lote nº 03
Lateral Esquerda: em 40,00m, confronta com o lote nº 02
Cadastro Fiscal: nº 04.00.001.0013.0117.001

II)- **Parte do Lote nº 03**, quadra nº 08 do Distrito de Vassoural, Ibaiti-PR, com Área de 400,00m², localizado na Rua Jacutinga.
Proprietário: "Josias Silviano Marques"
Confrontações:

Frente: em 10,00m, confronta com a rua Jacutinga
Fundos: em 10,00m, confronta com Lico Lopes da Silva
Lateral Direita: em 40,00m, confronta com o lote nº 04
Lateral Esquerda: em 40,00m, confronta com parte do mesmo lote nº 03
Cadastro Fiscal: nº 04.00.001.0013.0107.001

Art. 2º. As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer as seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54 da Lei Complementar municipal n. 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979**:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis deverá a apresentação de cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011);

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. (16/07/2015).

ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL